



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.240, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

#### **-Institui a “Semana da Mulher Grávida” no Município de Tatuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Município de Tatuí, a “**SEMANA DA MULHER GRÁVIDA**”, a ser comemorado na segunda semana do mês de maio.

**Art. 2º** A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Setembro de 2009.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/09/2009.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Wladmir Faustino Saporito

(Ofício nº 441/2009, da Câmara Municipal de Tatuí).